

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO SMC Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da _____ (Razão Social), inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, proponente no REGULAMENTO SMC Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS, **DECLARO**, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda - IR, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Rio nº 49.593/2021, que a instituição:

() se enquadra no inciso ____ do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012.

() não se enquadra no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012.

A saber:

“Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

(...)

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

(...)

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.”

Por ser a expressão da verdade, assumo a inteira responsabilidade pela declaração acima, ciente de que sua falsidade poderá ensejar a responsabilização penal, cível, tributária e administrativa.

Rio de Janeiro, _____, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal

NOME COMPLETO